

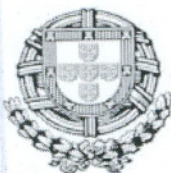
Assembleia da República
Gabinete do Presidente

N.º do Expediente 331805

Classificação

050502

Data 09 11 06



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número _____ / XI (___ª)

PERGUNTA Número 169 / XI (1ª)

Expeça-se
Publique-se
<u>09/11/2009</u>
Q Secretário da Mesa
<i>Recorrido</i>

Assunto: Inexistência de espaço para a Associação de Estudantes

Destinatário: Ministério da Educação

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Por determinação do Sr. Secretário da Mesa

09.11.09
Luís

O associativismo juvenil é caracterizado por uma rica e variada experiência democrática que estimula a participação política e cívica, fundamental para que os jovens se sintam parte integrante das decisões e caminhos do nosso país.

No que respeita ao associativismo estudantil, nomeadamente no ensino básico e secundário, é muitas vezes a primeira experiência de participação dos estudantes na luta pela afirmação e defesa dos seus direitos constitucionais, mas também noutras dimensões da vida da escola, como realização de eventos desportivos e culturais.

De acordo com o artigo 16º da Lei n.º 23/2006, de 23 de Junho, que estabelece o regime jurídico do associativismo jovem, estas têm o direito "a dispor de instalações próprias nos estabelecimentos de ensino a que se encontram afectas, cedidas a título gratuito, mediante protocolo a celebrar com os órgãos directivos das respectivas entidades escolares, de forma a melhor prosseguirem e desenvolverem a sua actividade", a quem compete exclusivamente a gestão do espaço.

Foi assim com surpresa que o PCP teve conhecimento da retirada da sala da Associação de Estudantes da Escola Secundária de Aljustrel com o argumento deste espaço funcionar como sala de isolamento da Gripe A.

O acto é tanto incompreensível quanto é sabido que o centro de saúde se encontra a pouco mais de 100m da escola e dispõe certamente de um espaço adequado e com melhores condições para responder às necessidades de isolamento destes casos do que a sala da associação de estudantes da referida escola.

É com sincera preocupação que vimos limitado este direito aos estudantes e seus legítimos representantes.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito ao Governo que, por intermédio do Ministério da Educação me sejam prestados os seguintes esclarecimentos:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

1. Tem o Ministério da Educação conhecimento desta situação?
2. Que medidas pensa tomar para garantir o pleno funcionamento da Associação de Estudantes, e permitir o exercício de um direito democrático a estes jovens?
3. Sendo esta escola de construção relativamente recente, não existirá outro espaço digno destinado ao funcionamento da Associação de Estudantes?
4. Não considera o governo uma aberração privar a Associação de Estudantes do seu espaço para criar uma zona de isolamento dos eventuais casos de Gripe A quando a menos de 100m funciona o centro de saúde, que dispõe este sim dos espaço e meios adequados para o efeito?
5. Para quando a solução deste problema?

Palácio de S. Bento, 6 de Novembro de 2009

Os Deputados

Rita Rato
Rita Rato

José Soeiro
José Soeiro